

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, DECRETA E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO

- ARTIGO. 1º - Os artigos 1º, 2º, 5º e 6º da Deliberação nº 10/71, de 15 de Dezembro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:
- ARTIGO. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do programa de formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituído pela Lei Complementar nº 8 de 3/12/70, regulamentados pela Resolução nº 183, de 27/4/71, do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrados o Banco do Brasil S/A.
- ARTIGO. 2º - O empréstimo se destinará a aquisição de uma motoniveladora para os serviços rodoviários municipais e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S/A, o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adotados por aquele estabelecimento bancário, e mais as que fossem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.
- ARTIGO. 5º - Fica o Prefeito autorizado também, a dar a seguinte garantia para a cobertura do empréstimo: a) - vinculação de partes das Cotas do município no fundo de Participação dos Municípios, destinadas as despesas de Capital, em montante, suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assinadas.
- ARTIGO. 6º - Para empréstimo das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive na parte dos recursos próprios que o município

digo, que o município terá que ocorrer, como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo abrirá no corrente exercício, crédito suplementar à dotação 4.1.3.0.42 do Orçamento de 1972, no valor de Cr\$ 128.000,00.

Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de - as cotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

ARTIGO. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saquarema, 28 de Abril de 1972.

---

WALQUIDES DE SOUZA LIMA - PREFEITO -